

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA
CIVIL – DPC
CONCURSO PÚBLICO C – 206
EDITAL Nº 23/2021-SEPLAD/PCPA, 14 DE OUTUBRO DE 2021
EXCLUSÃO CANDIDATO SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807653-37.2021.8.14.0028, tornam público a EXCLUSÃO do candidato PAULO ROBERTO SCHIONTEK, inscrição nº 4120025008, Cargo: 401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL do certame C-206. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 14 de outubro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 716700

IMPrensa Oficial do Estado

ERRATA

Errata da Matéria 698982, publicada no DOE Nº 34.686 (pag. 43) de 31/08/2021. Onde se lê: Data da Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022;
Leia-se: Data da Vigência: 30/08/2021 a 29/08/2022.
 Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 716291

Errata da Matéria 625082, publicada no DOE Nº 34.483 (pag. 09) de 05/02/2021. Onde se lê: Data da Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022;
Leia-se: Data da Vigência: 26/01/2021 a 25/01/2022.
 Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 716301

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 016/2021-PE-IOE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressora Digital de Produção a Laser Colorida de Grande Porte com Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e com Fornecimento de Peças, para Atender às necessidades da Imprensa Oficial Do Estado – IOEPA. Decido REVOGAR O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente da IOE

Protocolo: 716320

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º

Justificativa: Prorrogação do prazo Contrato.

Data da Assinatura: 04/09/2021

Contrato: 016

Exercício: 2020

Processo nº. 2021/838043

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339037

CONTRATADA: EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 14.151.000/0001-05

Endereço: Alameda Moreira da Costa, nº. 14 BL- B, Bairro: São Brás, cidade de Belém-PA, CEP:66.093-710,

Telefone (91) 33.554-0531,

Ordenador: Bernardo Albuquerque de Almeida.

Protocolo: 716339

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 1103239/2021

Termo Aditivo:6º

Data da Assinatura:13/10/2021

Justificativa: Alterar o nome Empresarial.

Contrato: 109

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA +VIDA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI.

CNPJ Nº.05.097.571/0001-00

Endereço: TV. RUI BARBOSA,146,CENTRO, CEP:68.700-140

Município: CAPANEMA/PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 716104

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 2991 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 531755/2017-TCE e PROCESSO Nº 2021/938868-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202101391/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 0186 de 07/02/2017, que reformou "ex officio" o 1º SARGENTO PM RR JULIANO MACIEL CORREA, Mat. 3373940/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, arts. 101, inciso I, 10 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º e 2º da Lei nº. 5.681/91 c/c os arts. 45, § 9º e 48, inciso II, da Constituição Estadual de 1989 (atualmente art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015); arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, do Decreto nº 2.940/83; art.1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº. 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº.2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual n. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; recebendo os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), assim constituídos:

Soldo	1.100,00
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - PM	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo- 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Proventos Mensais	6.467,18

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/01/2012, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 716122

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 2996 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 511770/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/979296-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101485/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3757 de 27/09/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3757 de 27 de setembro de 2012, que aposentou HUMBERTO DA COSTA VIANA, Mat. 378607/2, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para